PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais com fundamentos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo Art. 15, I, "f"- Regimento Interno desta Casa de Lei, apresentam para deliberação plenária e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Altera o inciso III do artigo 40 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. As Comissões Permanentes, em número de três, tem as seguintes denominações:

(...)

III – comissão especial."

Art. 2º - O art. 50 inciso III passa a ter a seguinte redação:

"III- à Comissão Especial de que trata o Art. 40 inciso III:

(...)

P – todas as proposições relativas ao decoro parlamentar;

q – todas as proposições relativas aos direitos do homem e da mulher;"

Art. 3º- Fica revogado o inciso IV do art. 50 da sessão II.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2019, 48° ano de criação de Presidente Kennedy.

Winicyus Vieira Lopes
Presidente

Divino de Souza Coelho
Vice-Presidente

Maria Bonfim Pereira Martins
1ª Secretaria

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo alterar a redação do art. 40 e conceder nova redação ao Art. 50 inciso III ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO – ***RESOLUÇÃO Nº 16 DE AGOSTO DE 1990.***

A presente proposta de alteração faz-se necessária em razão de o exíguo número de Vereadores que compõe a colenda Câmara Municipal, não ser suficiente para suprir a constituição do amplo número de comissões atualmente existentes, bem como pelo fato de que, mesmo em se fazendo grande esforço para constituição de todas a 05 (cinco) atuais comissões com o supramencionado número de parlamentares, observa-se que os referidos nomes se repetem por várias comissão indistintamente.

Assim, é possível que o mesmo parlamentar emita seu juízo de opinião a respeito de determinada proposição por várias vezes pois que normalmente, na atualidade, está a integrar duas os mais comissões.

Winicyus Vieira Lopes
Presidente

Divino de Souza Coelho
Vice-Presidente

Maria Bonfim Pereira Martins
1ª Secretaria